Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: ELOISA PERAZZOLI ANSELMINI
Inscrição: 51
Protocolo: 13709
Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Situação: QUESTÃO ANULADA

Código da prova: 3
Questão: 27
Disciplina: Língua Portuguesa (Agente de Combate às Endemias)
Recurso:

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA QUESTÃO 27

Pleito principal: Alteração do gabarito da alternativa (C) para a alternativa (A).
Pleito subsidiário: Anulação da questão por inexistência de alternativa integralmente correta.
Vem a candidata interpor recurso administrativo solicitando a alteração do gabarito para a alternativa (A), por ser esta a única opção morfologicamente adequada para justificar a ocorrência da crase no trecho. Subsidiariamente, requer-se a anulação da questão por erro material na alternativa (C), que apresenta uma generalização conceitual gramaticalmente incorreta, inviabilizando-a como resposta.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E DO AJUSTE DO GABARITO A ocorrência de crase diante de nomes de lugar (topônimos) exige a presença simultânea da preposição "a" e do artigo definido feminino "a". Para verificar a admissão do artigo, a gramática normativa consagra a regra prática da substituição por verbos de procedência:
● Para o topônimo "Grécia": Diz-se "Volto da Grécia". Logo, o topônimo "Grécia" admite o artigo definido feminino de forma inerente e natural, independentemente de estar acompanhado de qualquer palavra especificadora ou determinante.
● Para o topônimo "Roma": Diz-se "Volto de Roma". Em regra, este topônimo repudia o artigo. Contudo, a norma-padrão estabelece a exceção de que topônimos que não aceitam artigo passam a exigi-lo se vierem determinados ou especificados por adjetivos ou locuções. Logo, diz-se "Volto da Roma antiga".
A alternativa (A) mostra-se correta ao afirmar que "o caráter feminino dos topônimos determina, por si, a presença dos artigos". Na estrutura do texto ("à Grécia e à Roma antigas"), "Grécia" atrai o artigo por sua própria natureza. Já "Roma", ao ser fundido ao especificador ("antigas"), adquire plenamente um caráter feminino e determinado, passando a exigir o artigo "por si" naquele bloco sintático. Dessa forma, a alternativa (A) é a única que respeita a autonomia sintática inerente de "Grécia".
A alternativa (C), por sua vez, tenta forçar uma regra de determinação (aplicável apenas a "Roma") a um topônimo que jamais precisou dela.

2. DA ANULAÇÃO Caso não seja entendido que a letra (A) seja o gabarito, solicita-se de maneira subsidiária a anulação da questão. O gabarito preliminar considerou correta a alternativa (C), que traz a seguinte justificativa: (...) o verbo "remontam" exige preposição "a", que se combina com os artigos femininos admitidos pelos topônimos determinados por "antigas"... O erro da alternativa está em agrupar ambos os topônimos sob a mesma justificativa morfológica. Criou-se uma falsa relação de causa e efeito ao afirmar que a "Grécia" admite artigo por estar determinada pelo adjetivo. Para a "Grécia", a presença do adjetivo "antigas" é sintaticamente irrelevante para a ocorrência da crase, pois o artigo existiria ali de qualquer forma (ex: "registros que remontam à Grécia").
A justificativa de que o determinante é o responsável pela admissão do artigo aplica-se exclusivamente a "Roma". Ao condicionar o artigo em "Grécia" a um fator externo desnecessário, a alternativa (C) torna-se tecnicamente incorreta.

4. DO PEDIDO Diante do exposto, requer-se:
1. O ajuste do gabarito para a letra (A), visto ser a opção mais adequada entre as oferecidas.
2. O ajuste do gabarito para a letra (A), visto ser a opção mais adequada entre as Subsidiariamente, não havendo alternativa

que descreva o fenômeno com a precisão gramatical exigida, solicita-se a ANULAÇÃO da questão, com a consequente atribuição da pontuação a todos os candidatos.

Link para o anexo enviado pelo candidato:

https://ps-recursosanexos.s3.amazonaws.com/uploads/98/concursos/2547/recursos/3252/f9987cb0a54688add6d145faf2d2dd87.pdf
Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que a questão deve ser anulada, conforme os fundamentos apresentados a seguir:

Constata-se que os recursos requerem alteração do gabarito ou, subsidiariamente, anulação do item, sob o argumento de que os topônimos "Grécia" e "Roma" apresentam comportamentos distintos quanto à admissão do artigo definido feminino e que essa diferença não foi adequadamente contemplada na resposta indicada pela Banca. As alegações procedem quanto à existência de imprecisão relevante na proposição considerada correta.

No trecho "registros que remontam à Grécia e à Roma antigas", a ocorrência da crase pressupõe, em ambos os casos, a fusão da preposição "a", exigida pela regência do verbo "remontar", com o artigo definido feminino empregado diante dos respectivos topônimos. Entretanto, a justificativa para a presença desse artigo não é idêntica nos dois casos.

O topônimo "Grécia" admite regularmente artigo definido feminino, como demonstram construções como "da Grécia", "na Grécia" e "à Grécia". Desse modo, a presença do artigo não depende de o topônimo estar acompanhado de elemento determinante. Mesmo sem o adjetivo presente no período, seria regular a construção "registros que remontam à Grécia".

O comportamento de "Roma" é distinto. Em seu emprego usual não especificado, o topônimo ocorre sem artigo, como em "de Roma" e "em Roma". Quando recebe determinação, contudo, admite artigo, como ocorre em construções do tipo "a Roma antiga", "da Roma imperial" ou equivalentes. No período analisado, o adjetivo "antigas" fornece essa determinação.

A proposição indicada originalmente como correta afirma que a preposição exigida por "remontam" se combina com "os artigos femininos admitidos pelos topônimos determinados por antigas". Ao reunir os dois topônimos sob essa mesma formulação, estabelece-se uma generalização que não representa com precisão o comportamento de ambos quanto à admissão do artigo. A determinação é relevante para explicar o artigo diante de "Roma", porém não constitui condição para sua presença diante de "Grécia".

Não se trata de mera diferença terminológica ou de detalhe incapaz de interferir na resolução. O comando solicita a identificação das relações sintáticas que determinam o emprego da crase, exigindo que a proposição considerada correta descreva adequadamente os fatores envolvidos nas ocorrências analisadas.

Por outro lado, não procede o pedido de substituição do gabarito pela proposição segundo a qual "o caráter feminino dos topônimos determina, por si, a presença dos artigos". O gênero feminino de um topônimo não determina automaticamente seu emprego com artigo definido. O próprio comportamento de "Roma" evidencia a impropriedade dessa generalização. Assim, a proposição defendida como substituta também não pode ser considerada integralmente correta.

As demais proposições igualmente não solucionam o problema: a concordância entre topônimo e adjetivo não constitui causa da crase, e a preposição "a" presente nas construções analisadas decorre da regência de "remontar", não da regência dos próprios topônimos.

Dessa forma, a proposição originalmente indicada apresenta imprecisão conceitual relevante, enquanto nenhuma das demais oferece descrição integralmente correta do fenômeno. Não há, portanto, possibilidade de simples alteração do gabarito sem que se mantenha incorreção gramatical em outra resposta.

Diante da inexistência de alternativa integralmente correta, fica comprometida a validade objetiva do item.

REFERÊNCIAS:
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 40. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2024.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

Diante dos argumentos apresentados, QUESTÃO ANULADA.